



Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiaí

7 DE NOVEMBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2990

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 176, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.457-1/06, _____

RESOLVE autorizar ao Sr. **JOÃO PAULO ARAUJO FONTES**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna, para realização do evento denominado "1º Campeonato de Skate Insanos e Your Face", no dia 05 de novembro de 2006, no horário das 08h00 às 18h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, cujo termo fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna, ao Sr. **JOÃO PAULO ARAUJO FONTES**, para realização do evento denominado "1º Campeonato de Skate Insanos e Your Face", no dia 05 de novembro de 2006, no horário das 08h00 às 18h00.

Processo nº 22.457-1/06

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e seis, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal,

representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o **Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes e o Sr. **JOÃO PAULO ARAUJO FONTES**, portador da CI/RG nº 40.507.539-X e CPF/MF nº 324.971.348-12, adiante denominado apenas **AUTORIZADO**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna, no dia 05 de novembro de 2006, no período das 08h00 às 18h00, para realização do evento denominado "1º Campeonato de Skate Insanos e Your Face", conforme consta no processo administrativo acima epigrafado.

Parágrafo único - Fica a **PREFEITURA** isenta de qualquer responsabilidade pelos atos realizados na área objeto da presente autorização.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na cláusula primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo o **AUTORIZADO** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - O **AUTORIZADO** concorda em submeter à **PREFEITURA** o seu plano de execução das atividades a serem desenvolvidas no local.

V - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, o **AUTORIZADO** pagará à **PREFEITURA** a importância total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos, à conta do Fundo de Apoio ao Esporte, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.089, de 29 de dezembro de 1997.

Parágrafo único - Referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 08 de novembro de 2006, junto à Tesouraria da Municipalidade.

VI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta do **AUTORIZADO**.

VII - O **AUTORIZADO** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, responsabilizando-se por eventuais danos.

VIII - Durante a realização do evento, e após, o **AUTORIZADO** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

JOÃO PAULO ARAUJO FONTES
Autorizado

Testemunhas:

1- _____

2- _____

PORTARIA Nº 177, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.692-1/06, _____

RESOLVE autorizar à **LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, a título precário e gratuito, o uso do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, (quadra interna) nos dias 06, 08, 13, 20, 22, 27 e 29 de novembro e dias 04, 06, 11, 13, 18, 20 e 27 do mês de dezembro de 2006, das 19:30 às 22:00 horas para realização de evento esportivo, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que passa a fazer parte integral da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.614, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.783-7/02, —

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, o uso de área pública localizada na Praça Alvinge Chequini, Bairro da Colônia, nesta cidade, pelo Sr. **RENATO JOSÉ PACHECO**, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.613, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REAJUSTE DE PREÇO NO CONTRATO 7545, PROCESSO 15.240-205, REF. SOLICITAÇÃO 1.088 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S F O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O PROCESSO 20.015-906 REFERENTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIAI

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REFORMA NA EMEB ARMANDA SANTINA POLENTI, PROCESSO 21.217-706, REF. SOLICITAÇÃO 1.085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S F O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA REFORMA EMEB JOSE LEME DO PRADO FILHO, PROCESSO 23.700-306,

REF. SOLICITAÇÃO 1.088 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S F O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO 7545, PROCESSO 15.240-205.

REF. SOLICITAÇÃO 1.087 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S F O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFORMA DA EMEB GLOBIA DA SILVA BUCHA GENOVESE, PROCESSO 23.785-206

REF. SOLICITAÇÃO 1.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S F O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFORMA NA EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASLE, PROCESSO 23.701-306.

REF. SOLICITAÇÃO 1.089 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S F O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO REF. SOLICITAÇÃO 994 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL

REF. SOLICITAÇÃO 997 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES PARA MICROS DO ALMOXARIFADO CENTRAL

REF. SOLICITAÇÃO 996 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAPAS DE ORDEM DE PAGAMENTO, ASSINATURA IOB E DESPESAS DIVERSAS DO DEPARTAMENTO DE ADM FINANCEIRA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO CONVÊNIO 1306, CONE. PROC. 356-506, RELATIVO AO PEDIDO DE EMPENHO Nº 2328

REF. SOLICITAÇÃO 1.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE ESCADA EM ALUMINIO PARA USO DE DEPT. DE LOGISTICA

REF. SOLICITAÇÃO 999 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE CALCULADORAS DE MESA PARA DEPT. DA SECRETARIA

REF. SOLICITAÇÃO 1.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL

REF. SOLICITAÇÃO 995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL

REF. SOLICITAÇÃO 995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL

REF. SOLICITAÇÃO 995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL

REF. SOLICITAÇÃO 995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL

REF. SOLICITAÇÃO 995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL

REF. SOLICITAÇÃO 995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL

REF. SOLICITAÇÃO 995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FAX PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL

13.01.12.501.0009.2238	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - LII 545/01	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	89.662,28	
13.01.12.501.0009.2245	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA-FUNDAMENTAL	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	3.654,00	
13.01.12.505.0009.2246	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA-INFANTIL	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	5.785,58	
14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA-SAC	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	5000	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MENSAS	R\$	204.090,20	
							TOTAL...R\$	538.745,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VICENTE:

07.01.04.122.0002.2017	ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	5.480,00	
07.01.04.122.0002.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	1.520,00	
07.01.04.122.0002.2025	MANUT. DESPESAS DIVERSAS-SERVIÇOS(ENERGIA, TELEFONIA)	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	1.700,00	
08.01.04.125.0002.1340	PROGR. DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00	
13.01.12.345.0018.1100	CONSTR. AMPL. E REF. PRÉDIOS ESCOLARES(INFANTIL)	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	318.065,04	
14.01.10.302.0008.2100	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	5000	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MENSAS	R\$	204.090,20	
							TOTAL...R\$	538.745,24

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 538.745,24 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTACÃO(ÕES):

07.01.04.122.0002.2016	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (GMA)	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	10.990,00
08.01.04.123.0002.2029	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00
13.01.12.501.0009.2056	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PRÓPRIA	R\$	219.563,28

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20616, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO LIVRO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS "ANTONIO BOUAS" - REF. SOLICITAÇÃO 1.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.646,37, (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NAS DOTACÕES:

Descrição	Valor	Total
13.01.12.366.0004.2204 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS		
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 - PRÓPRIA	R\$	1.646,37
TOTAL...	R\$	1.646,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S):

Descrição	Valor	Total
13.01.12.366.0004.2204 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS		
4.4.90.00.00 - INVESTIMENTOS - AD		
0000 - PRÓPRIA	R\$	1.646,37
TOTAL...	R\$	1.646,37

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARINOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 217/01 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CLIN.RADIOL.DR.AFFONSO MAGALHAES LTDA S/C. PROCESSO: nº 17.730-9/01. ASSINATURA: 24/10/06. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 106.875,56. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES DE RAIO X SIMPLES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 50/01. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato Nº 104/05. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PASCOAL DE SOUZA OLIVEIRA. PROCESSO: nº 19.562-5/05. ASSINATURA: 19/10/06. VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, ESQUINA COM RUA SIQUEIRA DE MORAES 508 - PAV.SUPERIOR - CENTRO, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GURIFUND.LEGAL DA CONTRART.24. X. CC ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 110/04 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: VESPER TRANSPORTES LTDA. PROCESSO: nº 13.471-8/04. ASSINATURA: 27/10/06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM ÔNIBUS, PARA ATIVIDADES EXTRA CLASSE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 6/04. ASSUNTO: Prorrogado por 01 (um) mês.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 202/05 com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 22.313-8/05. ASSINATURA: 31/10/06. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS - VILA HORTOLÂNDIA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 8/05. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 490/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de material de informática.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas **KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA:** itens 01, 05, 07.

EMPIRE SOFT COM.DE MATS. DE INF.E SERV.LTDA-ME: item 02.

ESPACIAL SUPRIM.DE ESC.E INF.LTDA: item 03.

PORT PAPELARIA ESC.E INF. LTDA: itens 04,06, 09, 11, 12, 14,15.

CIL COM.DE INF. LTDA: itens 08 e 10.

RIOMIDIA INFORMÁTICA LTDA: item 13.

SUELY GRECO FRANCO-EPP: itens 13 e 16.

Processo nº 023.193-1/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 499/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Objeto: Aquisição de cadeiras

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas:

SANTA MÔNICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: itens 01, 02, 03, 04, 05, 07.

LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA: item 06.

Processo nº 023.690-6/06

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2006 14 123 – Aquisição de equipamentos e acessórios para CPD, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo nº 17.854-6/06

Face ao que consta dos autos, tornamos insubsistente a adjudicação e homologação efetuadas à empresa NET COMPANY COM. MANUT. E REP. DE MICRO. LTDA. ME, no tocante ao item 02, publicadas na Imprensa Oficial do Município em 25/08/06 e 01/09/06, respectivamente, em virtude da referida empresa não honrar com o compromisso assumido.

Adjudicamos o item 02 da presente licitação à empresa **FLABRENDLER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, nos termos do art. 64, §2º de Lei Federal nº 8.666/93, por concordar em apresentar o preço proposto pela primeira colocada e atender às exigências do Edital.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 200614137 – Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 22.873-9/2006.

Face ao que consta dos autos, **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

COML. CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 01, 04 e 06

MED CENTER COMERCIAL LTDA: item 02

CENTROSUL COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA:

item 03

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: item 05

PORTAL LTDA: item 07

FARMALAB IND. QUIMICA E FARMACEUTICAS LTDA:
item 8**DENISE DE OLIVEIRA**

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Processo nº 20.117-3/06 – execução de obra de construção de marquise e jardineira nos acessos – Paço Municipal.**“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-
Obras nº 39/06, a favor da seguinte empresa:**- ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA.....R\$ 24.718,54.”****(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)****Secretário Municipal de Administração**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Processo nº 21.965-4/06 – Para execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Cleonice Adolpho de Faria – Jardim Guanabara**“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-
Obras nº 046/06, para execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Cleonice Adolpho de Faria – Jardim Guanabara, a favor da seguinte empresa:**S.L.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
.....R\$ 143.368,90”.****(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)****Secretário Municipal de Administração**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Processo nº 22.091-8/06 – execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Assumpta Segantin Negri, localizada à Alameda dos Ypês, 89 – Vila Alvorada.**“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-
Obras nº 47/06”, a favor da seguinte empresa:**- J.Z. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
.....R\$ 144.564,64.****(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)****Secretário Municipal de Administração****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite n.º 444/06****Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios p/
CPD.**“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o
Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto
da presente licitação, como segue”:**-CIL COM. DE INFORMÁTICA LTDA..... R\$ 4.362,00
-DIRETA DISTRIB. LTDA..... R\$ 529,20
-WORD SYSTEMS COMERCIAL LTDA.... R\$15.282,00
-FLABRENDLER C. SERV INFLT-EPP.... R\$ 792,00
-ASPIL INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 3.720,00****Processo n.º 020.297-3/06****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite n.º 470/06****Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração
Social.****Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios**“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o
Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto
da presente licitação, como segue”:**- BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS
LTDA.....R\$ 25.206,00.****Processo n.º 22.277-3/06.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 493/06.****Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e
Esportes.****Objeto: aquisição de canaleta para eletricidade - SMEE.**“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o
Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto
da presente licitação, como segue”:**- SILZE APARECIDA FERREIRA VALVASSORI –
ME.....R\$ 6.065,00;
- POINTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS
LTDA.....R\$ 2.560,00.****Processo nº 23.481-0/06.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite n.º 494/06****Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e
Esportes.****Objeto: Aquisição de tintas.**“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o
Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto
da presente licitação, como segue”:**-ALEXANDRE C P KLINK – ME.....R\$ 298,00
- BAZARDAS TINTAS LTDA.....R\$ 7.629,60
- GH CAROLA TINTAS – ME.....R\$ 90,00****Processo n.º 023.482-8/06****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite n.º 500/06****Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de formulários**“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o
Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto
da presente licitação, como segue”:**-SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL
LTDA.....R\$ 11.100,00
- GRÁFICA SETEMBRO LTDA –
EPP.....R\$ 151,56
- CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
LTDA.....R\$ 2.175,50
- RIGEL GRÁFICA E EDITORA LTDA –
EPP.....R\$ 510,00****Processo n.º 23.923-1/06.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 503/06.****Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.****Objeto: aquisição de alimento nutricional – SMS.**“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o
Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto
da presente licitação, como segue”:**- EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.
EPP.....R\$ 16.000,00.****Processo nº 23.917-3/06.****RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 99/06 – Fornecimento de equipo de soro, envelope para esterilização e outros, sob o sistema de registro de preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 015.481-0/06.
- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, item 01, valor unitário R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos).****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****EDITAL Nº 22, de 06 de novembro de 2006 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/06 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Execução de obra de ampliação da EMEB Cléo Nogueira Barbosa – Jardim Novo Horizonte, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 22/11/06, às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento, pelo telefone (11) 4589-8471 **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 23 de novembro de 2006, às 17:00 horas **ENCERRAMENTO:** 24 de novembro de 2006, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.**(WALTER EDUARDO PIOVESANA)****Presidente da CMHJL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS APENADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2006
EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E HIPÓTESES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME APURADO NOS PROCESSOS ABAIXO:

ADVERTÊNCIA:

EMPRESA	PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
Comercial Bambino Ltda	Processo Adm. nº2368-4/06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Comercial Bambino Ltda	Processo Adm. nº2366-8/06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Caroline Nunes Santos EPP	Compra Direta nº3176/06	Secretaria Municipal de Integração Social
Direct Engenharia e Construções Ltda	Processo Adm. nº25.397-8/05	Secretaria Municipal de Educação e Esportes

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2006 14 142, de 06 de novembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiá **OBJETO:** execução de serviços de

recapeamento asfáltico, compreendendo mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, imprimação betuminosa ligante, nas seguintes vias: Rua Messina e Rua Palmira Cervi Bárbaro, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 21 de novembro de 2.006, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.
(LUCIANA APARECIDA LEMES)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DE MATERIAIS E MARCAS CMM.

Informamos o cancelamento das marcas abaixo descritas constante no arquivo de marcas retiradas:

Código material processo marca
5663 03-16379-2 Textil Brusque Margex

Conforme controle acima, anexado ao processo nº 03-16379-2/03.

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 457/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: fornecimento de leite em pó modificado. Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº 21.310-3/06.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 104/06, para aquisição de leite em pó modificado, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 15.476-0/06:

NESTLÉ BRASIL LTDA: **(itens 01 e 02).**
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA: **(item 03).**

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Anexo
Processo Administrativo: 15.476-0/06

Pregão Eletrônico: PE 2006 14 104 Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ MODIFICADO.

Item	Cod.	Descrição	Un	Preço Unit.	Marca	Fornecedor
03	43814	Leite em pó modificado s/sacarose	lta	R\$ 8,22	Nestlé	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Anexo
Processo Administrativo: 15.476-0/06

Pregão Eletrônico: PE 2006 14 104 Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ MODIFICADO.

Item	Cod.	Descrição	Un	Preço Unit.	Marca	Fornecedor
01	20236	Leite em pó modificado NAN 1	lta	R\$ 9,57	Nan 1 -Nestlé	NESTLÉ BRASIL LTDA.
02	22700	Leite em pó modificado enriquecido c/ferro	kg	R\$ 12,81	Ninho crescimento +1-Nestlé	NESTLÉ BRASIL LTDA.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1305, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006 resolvendo conceder ao servidor LUIZ ORLANDO CANTONI, Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de férias-prêmio, a partir de 13 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1306, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001—

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

NOME	PROCESSO	DATA
Márcio Donizeti de Souza	19.567-2/2006	16/11/2006
Ivete Ramires Banzato	23.362-2/2006	16/11/2006
Maurício Ronaldo Nunes	28.070-8/2005	16/11/2006
Juliana Pasqualino	14.638-6/2006	16/11/2006
Marli Ap. Trefílio Consolin	15.052-1/2005	16/11/2006
Yara Rodrigues Rigo	20.126-4/2006	20/11/2006
Benedita Sueli Faria Souza	22.176-7/2006	21/11/2006
Geralda G. de A. Furtado	23.090-9/2006	21/11/2006

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 1307, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006 resolvendo conceder ao servidor LUÍS FERNANDO SALMAZO, Secretário Administrativo, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2006.

PORTARIA N.º 1308, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006 resolvendo conceder a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA MIASSO, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2006.

PORTARIA N.º 1309, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006 nomeando a Sra. FERNANDA DE JESUS TORRES para exercer o cargo de Psicólogo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 154/32, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 2989, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

NA PORTARIA N.º 1297, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

ONDE SE LÊ ... “ALESSANDRA DE SÁ VILELA PAULINO”

LEIA-SE ... “ALESSANDRA DE SÁ VILELA RAULINO”

IPREJUN

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 620, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **SAMARA ELIZA ARAÚJO SIQUEIRA**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 09 de outubro de 2006 a 05 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 621, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor **LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO**, ocorrido em 28 de setembro de 2006 à sua esposa Sra. **LUZIA THEREZINHA FAGUNDES PAIXÃO**, RG: 3.362.352-1, a partir de 29 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 622, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **SERGIO VECHI DA SILVA PEREIRA**, Agente de Transito I, nível VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 25 de outubro de 2006 a 23 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 623, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **ALBERTO JOSE DOS SANTOS**, Auxiliar de Artífice, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 08 de novembro de 2006 a 07 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 624, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **JOSE APARECIDO MACHADO**, Motorista, nível D 05, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 17 de outubro de 2006 a 15 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 625, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **MARIA APARECIDA RIBEIRO GARCIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 08 de novembro de 2006 a 07 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 626, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **SIRLEI APARECIDA BIO FARIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 08 de

novembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 627, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **ANDREA REGINA FERRI MARINO**, Secretário Administrativo, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da (FUMAS) Fundação Municipal de Ação Social., Auxílio-Doença, por 180 (cento e oitenta) dias, de 02 de outubro de 2006 a 30 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 628, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da (FUMAS) Fundação Municipal de Ação Social., Auxílio-Doença, por 180 (cento e oitenta) dias, de 08 de outubro de 2006 a 05 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 629, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **HELENA MARIA MICHELOTTI CASTARDO**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 31 de outubro de 2006 a 28 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 630, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA SIRLEI LOPES DA SILVA**, Assistente Social, nível A, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da (FUMAS) Fundação Municipal de Ação Social., por 75 (setenta e cinco) dias, de 16 de outubro de 2006 a 29 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 631, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **VALDETE EUFLAUZINO**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 11 de outubro de 2006 a 09 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 632, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA GILDA PIZZI STEFANO**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 25 de outubro de 2006 a 23 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 633, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARCIA APARECIDA DE SOUZA**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 03 de novembro de 2006 a 02 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 634, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **LUIZ RODRIGUES DA SILVA NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 02 de novembro de 2006 a 01 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização Tributária

Processos Despachados - Outubro de 2006

A & A CLINICA FISIOTERAPICA S/C LTDA	17.030-3/2006	IMAGEM ONZE DE JUNHO FOTO E OPTICA LT	20.162-9/2006	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA ENSINO LTDA	23.344-0/2006
AMILTON ANTONIO FERNANDEZ	22.804-0/1990	IMAGEM PAINEIRAS FOTO E OPTICA LTDA	20.161-1/2006	KALTHAN FERRAMENTAS LTDA ME	23.313-5/2006
ANA CLARA ALBIERO	28.620-7/2002	IRMÃOS RUSSI LTDA	22.742-6/2006	DIGITAL JUNDIAI LTDA ME	23.035-4/2006
ANDERSON REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	27.326-5/2006	ISRAEL PROENÇA	22.868-9/2006	UNISONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA	22.786-3/2006
ANTONIO BOCATO NETO E OU	13.237-1/1996	J.F. MARTINEZ LTDA	22.381-3/2006	HISTOTECH LAMINAS DIDATICAS LTDA ME	23.471-1/2006
ANTONIO DOMINGOS DA SILVA E OUTROS	09.364-8/2005	JOÃO ROBERTO CANALLE	22.311-0/2006	ANTONIO APARECIDO QUIESSI	00.308-2/2006
ANTONIO HELIO MAZZONE ME	23.058-8/2006	JOSÉ CLODOALDO POLI	13840-9/2006	WAGNER ALVES DA SILVA ME	13.780-9/2006
APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA ROSARIO	11.375-9/2001	JOSÉ LUIZ SILVA GOMES	16.790-0/2003	TRANSPORTES LISOT LTDA	23.155-0/2006
ARMANDO BERNARDO DOS SANTOS	28.210-7/2002	JOSÉ RICARDO MATIAS E OUTROS	28.412-9/2002	CIA ULTRAGAG S/A	23.635-1/2006
ARNALDO CEZAR BRUNHOLI	27.005-5/2005	L A KILLER BARBOZA ME	21.662-7/2006	JUNDIAI CARGAS LTDA ME	23.208-7/2006
ASI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22.614-3/2006	LEONISIO FONTEBASSO	14.656-0/2005	ZEON TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	23.414-1/2006
AURELIO REYNALDO RODELLA	11.150-5/2006	LOCAL POÇOS CONSULT. ACESS. POÇOS ART.	22.563-6/2006	CAETANO ALBERTINI	13.416-8/2006
AUTO MOTO ESCOLA ANCHIETA LTDA	22.752-5/2006	LUCIANO ALBERTO CERESER	14.768-6/2004	JOÃO C. DE OLIVEIRA CUNHA, MARI C.B.CUNHA	22.507-5/2005
AUTO POSTO ANDREATTI LTDA	22.287-2/2006	LUIZ ANTONIO DORIA	09.586-3/2002	ROMER REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTD	23.695-5/2006
AUTO POSTO HARMONIA LTDA	22.286-4/2006	LUIZ ANTONIO MARCHIORI	29.027-4/2002	FATIMA APARECIDA VIDOTTO BERNARDO ME	23.145-1/2006
AUTO SOCORRO VASCONCELOS	20.981-2/2006	M.D.C. - 4 PUBLICIDADE S/C LTDA	22.729-3/2006	CLUBE BENEF. CULT. REC. JUND. 28 DE SETEMB	23.460-4/2006
CARATO & SILVA REPRESENTAÇÕES COMERC	22.780-8/2006	MAGNA SOLDA LTDA EPP	23.084-2/2006	VALFER ENGENHARIA S/C LTDA	23.502-3/2006
CARLOS ALBERTO SCHIFFERLI LOPES	05.286-5/2006	MANOEL RICARDO E OUTROS	11.343-5/1998	CODENET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	23.317-6/2006
CASSIOLI BRASIL LTDA	21.809-4/2006	MARCIO ANTONIO ROVERI	22.741-8/2006	TRANSPORTES RODOVAL LTDA	23.156-8/2006
CASSIOLI BRASIL LTDA	22.002-5/2006	MARCIO GUERINO	06.453-0/2006	CLAUDIA REGINA ROCHA OUGUI	23.885-6/2006
CASSIOLI BRASIL LTDA	22.495-1/2006	MARCIO SPROCATTE & LTDA ME	22.575-0/2006	JORGE YUTAKA OUGUI	23.886-4/2006
CLEBER DE ALMEIDA	01.387-5/2006	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	21.753-4/2006	SOMASE PARTICIPAÇÕES LIMITADA	10.156-3/2006
CLUBE DO CARRO ANTIGO DE JUNDIAI	18.121-9/2006	MARIA SIBINELLI	07.985-3/1996	SEBASTIÃO ROBERTO CANDIDO	09.411-2/1999
CMR MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPS.	22.863-0/2006	MAURICIO ANZOLIN E PAULO R. ANZOLIN	21.479-5/2002	SHELL DO BRASIL LTDA	23.932-2/2006
COBRASIN COMERCIAL BRASIL SINALIZAÇÃO	19.636-5/2006	MILLENIUM COBRANÇAS EMPRESARIAIS LTDA	16.106-2/2006	PADOVAN TERRAPLENAGEM LTDA	23.547-8/2006
COMERCIAL MARIPA LTDA ME	22.461-3/2006	MINI CHURRASCO LEONI LTDA	22.201-3/2006	PLENA CONSULTORIA EM REC. HUMANOS	23.045-3/2006
CONSTRUTORA INSTAL. GUARANY LTDA	21.062-0/2006	MPJ CONSTRUÇÃO, PAV.TERRAPLENAGEM LT	22.811-9/2006	PAPER BRINK MATERIAIS ED. LTDA EPP	23.457-0/2006
CONSTRUTORA MENIN LTDA	19.779-3/2006	OSWALDO SAITO	07.299-8/2005	CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA	23.284-8/2006
DI ROMA EMPREENDIMENTOS COM. LTDA ME	29.378-1/2002	PARCOL PAULIELO REPRES. COMERCIAIS LT	22.474-6/2006	VERTICE TECNOLOGIA COMERCIO SERVIÇOS LT	23.490-1/2006
DIGITAL JUNDIAI LTDA ME	22.550-3/2006	PAULO LINHACI	28.367-5/2002	CLAYDE PICOLO	11.755-0/2002
DMI BRASIL COM. E REPRES.PRODS. MAQS.	22.999-2/2006	RAUL COLEPICOLA	16.234-4/2005	GRAVAÇÕES TÉCNICAS ENGHOLM LTDA	23.846-4/2006
E.E. PROF. FRANCISCO NAPOLEÃO MAIA	20.225-4/2006	RENE LUIZ CREPALDI	10.274-3/2002	CAVALCANTE SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA	23.758-1/2006
E.E. PROFA. LAVINIA RIBEIRO ARANHA	20.480-5/2006	SAINT GOBAIN ABRASIVOS LTDA	08.709-3/2006	CJC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/S LTDA ME	13.977-9/2006
E.P.A INDUSTRIA DE PRODS.QUIMICOS LTDA	11.293-3/2006	SAMIRA AP. BANA	09.451-3/2005	TERRAVAL MELHORAMENTOS LTDA	23.785-4/2006
EDISON VANINI	15.915-4/2003	SERCHI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SS LT	22.579-2/2006	REDE GUINET DE FOTOGRAFIA E ÓTICA LTDA	23.827-4/2006
EDMÉIA SANTOS TIBURCIO	02.222-0/1999	SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA	21.702-1/2006	JOSE ROBERTO VIDO	17.324-5/2004
ELASTOSUL COMERCIO PLAST.ELAST.LTDA	22.350-8/2006	SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA	18845-0/1999	CASSIO APARECIDO TORREZIN CAMPOS	23.910-8/2006
ELETEC COMERCIAL ELETRICA HIDRAUL.LTDA	22.360-7/2006	SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE CULTURA ARTIST	22.449-8/2006	CALDEMON MATERIAIS CONSTR. PREST.SERV	23.040-4/2006
ELISABETE APARECIDA ROVERI	10.775-2/2005	TERRAPLENAGEM JUNDIAI LTDA	23.023-0/2006	A J TRANSPORTES LTDA	23.444-8/2006
ENGEOMSE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA	22.106-4/2006	TOSHIO ISHIKAWA	09.258-5/2004	COMERCIAL LIBERATO LTDA	24.028-8/2006
ESCOLA ESTADUAL NATHANAEL SILVA	20.541-4/2006	TV CABO E COMUNICAÇÕES DE JUNDIAI S/A	22.173-4/2006	PASCHOAL DE SOUZA OLIVEIRA	05.481-2/2006
EUCLIDES ZANATTA	24.115-2/2002	TV CABO E COMUNICAÇÕES DE JUNDIAI S/A	22.174-2/2006	APARECIDO NINO CARETA	21.862-3/2006
FACILITEC COM. E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME	22.444-9/2006	VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	22.291-4/2006	EKA CHEMICALS DO BRASIL S/A	23.812-6/2006
FERDINANDO DI BERARDO	11.081-4/2005	VANDERLEY MARTINS	11.393-2/2001	WAGNER TADEU LIGABO	24.041-1/2006
FIDELITY PROCESSORA E SERVIÇOS S/A	22.531-3/2006	VETLINE COM. VAREJ. E REPRES.COML. ART.	22.354-0/2006	FRANCISCO CLAUDIO MENDES	17.189-9/2006
FRANCISCO COELHO DA COSTA	03.386-7/2005	W.G. CONSTRUÇÕES LTDA	23.089-1/2006	EDISON NARDINI	05.337-2/1990
FRANCISCO SUBIRES NETO E OUTROS	07.611-4/2005	WARLEY NASCIMENTO	17.154-1/2006	TANIA REGINA PERIA TOSETO	18.119-6/2000
GERALDO SIMONETTE	02.720-6/2006	WCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	22.768-1/2006	MARIA LUIZA MACHADO ROMANELLI	14.556-0/2006
GILMAR LIMA ALCANTARA DOS SANTOS	28.693-4/2002	WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA	22.933-1/2006	ASSOC. ATLETICA ACAD.PROF.ALPHONSO B.	22.639-4/2006
GLAUCIA EDITE SAVIETO	22.285-6/2006	WILSON NICOLAU	17.094-9/2006	LAZARO ANZOLINI	123.267-5/2006
GRAFICA VISÃO JUNDIAI LTDA	22.104-9/2006	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA	28.906-0/2002	ADIMIX IND. COM. ADITIVOS P/ PANIFICAÇÃO	22.288-2/2006
HELIO ANGELO DA SILVA	20.108-5/1996	SOMBRATECH COM.COBERTURAS E COUNIC.	22.472-0/2006	M H V SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	24.042-9/2006
HELLERMANNTYTON LTDA	22.219-5/2006	INFO SPINELA TECNOLOGIA LTDA	23.050-3/2006	HOSPITAL DIA OFTALMOLOGICO LTDA	24.085-8/2006
IB - MEI MERCOSUL IMP. EXP. E COM. LTDA	21.622-1/2006	PS CORTES E FURDS LTDA	22.934-9/2006	HELIO CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA	23.501-5/2006
		A J S ORSINI COM. SERV. COPIADORAS LT EPP	23.113-9/2006	B & G ENGENHARIA COMERCIO E REPRES. LT	24.230-0/2006
		CIA SANEAMENTO DE JUNDIAI	22.793-9/2006	TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LT	24.126-0/2006
		MADRi SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	22.836-6/2006	FORMA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA ME	24.275-5/2006
		MADRi SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	22.838-2/2006	EDUARDO MARTELINHO FUNILARIA LTDA ME	24.163-3/2006
		ANGIOSCAN CENTRO INTEGRADO DE DIAG. E	22.942-2/2006	ENGEDRIL CONSTRUÇÕES LTDA	24.169-0/2006
		BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP	23.456-2/2006	CONCRETICA MANUT. PREV. CORRET. CONST.	23.015-7/1997

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 06/ 2006

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
--------------	----------

1154 - AUT / 2006	EDUARDO DOS SANTOS IHEMIS
--------------------------	----------------------------------

Endereço: R. ANTONIO ALVES DE CAMPOS S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1414 - AUT / 2006	LUCILIO JOSE DA SILVA
--------------------------	------------------------------

Endereço: R. ARARAQUARA 320 - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1551 - AUT / 2006	CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S
--------------------------	---

Endereço: R PROF OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1605 - AUT / 2006	ANTONIO GOUVEIA
--------------------------	------------------------

Endereço: R. BOM JESUS DE PIRAPORA 2375 - VILA RAMI

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1627 - AUT / 2006	JUNZI HASHIMOTO
--------------------------	------------------------

Endereço: R. JOÃO BATISTA ROSSI S/N - VL ARENS/PROGRESSO

Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE PASSEIO

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1630 - AUT / 2006	JUNZI HASHIMOTO
--------------------------	------------------------

Endereço: R. JOÃO BATISTA ROSSI S/N - VL ARENS/PROGRESSO

ALESSANDRO & ADMILSON EMPREENDIMENTOS	23.828-2/2006
MAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	24.151-8/2006
CONEXÃO SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE JUNDIAI	23.998-3/2006
VALDOMIRO MANTOVANELLI	18.265-4/2006
RICARDO FONTOURA	16.948-7/2006
LUIZ CARLOS FUHR	21.864-4/2004
MARILZA DE SOUZA ALMEIDA LEITE	19.857-4/2003
LEANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	07.410-6/2003
ELISABETE FRACASCIO	09.885-1/2001
JOSE FRACASCIO	09.416-9/2004
VICTORIO A. GIACOMELLI ME	02.405-4/2006
MARCOS VENICIO SANCHES	03.307-3/2005
COMPANHIA DE DES.HAB.URB.DO EST.S.PAULO	22.553-7/2006
JUNGHENRICH LIFT TRUCK COM DE EMP. LTDA	24.195-5/2006
VALDIR GEROLA	09.672-2/2006
MIZUTO YAMASAKI	16.038-7/2006

Rosângela Ap. I. Mirandola
Chefe 1ª Divisão Fisc.Tributária

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

Divisão de Fiscalização Tributária Fiscalizações Concluídas - Outubro de 2006

VANILTON LEONARDI & CIA LTDA	20.003-5/2006
MOTIVE COM. SERV. AUTOMOTIVOS LTDA	19.138-2/2006
ANALISE AUDITORIA CONTABIL LTDA	19.364-4/2006
SINTONIA SONORIZAÇÃO E COMERCIO LTDA	20.650-3/2006
PARCELAMENTO PADILHA COM.MANUT.BAL	15.534-6/2006
PROJECTOOLS COM. DE FERRAMENTAS LT	15.665-8/2006
ILZA CORCI CARDOSO ME	20.824-1/2003
AFASA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	12.620-6/2006
A & A CLINICA FISIOTERAPICA SC LTDA	17.030-3/2006
FOHAT LUX - COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA	25.303-5/2001
LEÃO ENG. COM. SERV. ELETRICOS LTDA	10.666-1/2006
SHELL BRASIL LTDA	18.403-1/2006
GRUPO ASSIST. ODONTOLÓGICA S/S LTDA	17.454-5/2006
NTH BRASIL LTDA	15.110-5/2006
CÓNSID CONSTRUÇÕES PREFABRICADAS LT	22.130-4/2006
R C PROMOÇÕES DE VENDAS E EVENTOS LTD	18.608-3/2006
ELETRO GEPER INSTALAÇÕES ELETRICAS	11.052-3/2006
PROMOTENNIS E ENE CARDIN S/C LTDA	14.760-0/2005
PPM CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	23.203-8/2006
SKY MARKETING PROPAGANDA AEREA LTDA	18.406-4/2006
EMPRESA AIR LITTORAL LTDA	18.404-9/2006
JAPY ENG E COMERCIO LTDA	22.062-7/2006
CPI CONTABILIDADE & AUDITORIA S/S LTDA	17.453-7/2006
SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA ME	15.798-5/2006
SAUVAS EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA	11.362-8/2005
TRANSGIGOR COM TRANSP TURISMO LT ME	20.609-9/2006

Rosângela Ap. I. Mirandola
Chefe 1ª Divisão Fisc.Tributária

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO - (ALTURA MÍNIMA 0,80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1631 - AUT / 2006 DANTE IACOVONE

Endereço: R. JOAO LEME DO PRADO 390 - VILA RAMI

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1668 - AUT / 2006 SONIA REGINA MENDES PERISSON

Endereço: R. APOLO DE ALMEIDA S/N - VILA MARINGÁ

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixa presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Superintendente da **Fundação Municipal de Ação Social FUMAS** no uso de suas atribuições legais, convoca todos os candidatos inscritos no Concurso Público Edital nº 01/2006 para prestarem as provas objetivas, a serem realizadas no dia **12 de novembro de 2006**, conforme as informações e a distribuição constante abaixo.

O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar **ORIGINAL de um dos documentos de identidade** a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, 30 minutos antes do horário estabelecido.

Os portões serão fechados impreterivelmente às 9h00.

Ao candidato só será permitida a participação das provas na respectiva data, horário e local determinado. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas escritas contidos no Edital nº 01/2006 do Concurso Público.

Jundiá, 06 de novembro de 2006.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Data da prova objetiva: 12/11/06

Horário de Apresentação: 8h30

Fechamento dos Portões: 9h

LOCAL DE PROVA:

E.E. Paulo Mendes Silva

Av. Fernando Arens, 830 - V. Progresso
Jundiá - SP - próximo a Igreja Vila Arens

CARGOS:

101 - Assistente Social (todos os inscritos)

102 - Auxiliar de Serviços Gerais (todos os inscritos)

LOCAL DE PROVA:

E.E. BARÃO DE JUNDIAÍ

Av. Jacinto Nalini, 451 Colônia
Jundiá - SP - próximo ao Terminal Colônia

CARGOS:

103 - Auxiliar de Serviços Operacionais (todos os inscritos)

104 - Merendeira (todos os inscritos)

105 - Motorista (todos os inscritos)

PARECER

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/06 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM NOVO HORIZONTE 2. A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação da documentação recebida na licitação em referência, considerando o parecer da Área Técnica da Fundação, RESOLVE:

a) **DESCLASSIFICAR** a proposta recebida da empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado preço global inexequível;

b) **CLASSIFICAR** as propostas recebidas das empresas:

- JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
- JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA;
- SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- GM PAVIMENTAÇÃO LTDA;
- M.TABET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA;

Por terem atendido integralmente ao solicitado no Edital para esta fase do certame.

a) **ADJUDICAR** o objeto deste certame à empresa JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, por ter ofertado o menor preço entre as empresas classificadas, e ter atendido à todas às exigências do Edital.

Jundiá, 06 de novembro de 2006.

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Adriana Sato Duarte da Rosa
Sérgio Monteiro Mazzola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/06 - ÓRGÃO:

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS - **OBJETO:** Prestação de Serviço de Portaria e Vigilância nos prédios localizados na sede da Fundação - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** FUMAS, à Av. União dos Ferroviários nº 2.222 - Centro Jundiá/SP de 2º à 6º feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 **OBSERVAÇÃO:** As empresas deverão ser cadastradas na Prefeitura do Município de Jundiá - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 50,00 (cincoenta reais) - **VISITA:** Dia 20 de novembro de 2006 às 10h00 **ENCERRAMENTO:** Dia 23 de novembro de 2006 às 09h30 **ABERTURA:** às 10h00 do mesmo dia - **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4521.1722 ramais 222 ou 225.

MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES
Presidente da C.H.J.L.

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 010/2006

OBJETO: Prestação de Serviço de locação e montagem de estandes para o 1º Congresso de Educação Física de Jundiá
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá
CONTRATADO: Uniplan Projetos e Produções em Arquitetura Ltda
ASSINATURA: 01.11.2006
FUNDAMENTO: Art. 24, II – Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais.)

Jundiá, 01 de novembro de 2006.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 070/2006, de 16/10/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **02 de janeiro a 02 de abril de 2007**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições** ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR TITULAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 348 de 18/09/2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de **GINECOLOGIA**, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Ginecologia**, obrigando-se a manter os Serviços de **Ginecologia** já existentes.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 4.1. ser brasileiro;
 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 4.4. apresentar cédula de identidade original;
 4.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
 4.6. não registrar antecedentes criminais;
 4.7. apresentar diploma de médico e inscrição no CREMESP;
 4.8. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente:
 a) Título de Doutor, obtido há mais de 05 (cinco) anos, em

curso de pós-graduação reconhecido correspondente a área de conhecimentos a que pertence a disciplina em concurso - **Ginecologia**; b) Título de Livre-Docência na área de **Ginecologia**.

4.9. apresentar Memorial contendo as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a disciplina de **Ginecologia**, ora em concurso, em 10 (dez) exemplares de igual teor;

4.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no memorial;

4.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

4.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;

4.13. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

05. DA BANCA EXAMINADORA.

5.1. A Banca Examinadora será composta por cinco Professores Titulares de Graduação Médica e dois suplentes, também Professores Titulares, de preferência na área de **Ginecologia** ou área afim, sendo três de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação da Congregação desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Conselho do Departamento de Tocoginecologia e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação da Congregação da Faculdade.

06. DAS PROVAS.

O Concurso constará de três provas:

6.1. **JULGAMENTO DO MEMORIAL**, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os títulos constantes do texto do Memorial apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado.

6.2. **ARGUIÇÃO DO MEMORIAL** - peso 03 (três) - será pública, destinando-se a avaliar a qualificação dos candidatos, versando sobre os diversos pontos do texto do Memorial apresentado, bem como sua disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade.

6.3. **PROVA DIDÁTICA** - peso 02 (dois) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de pós-graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no anexo I deste Edital, na qual o candidato será avaliado quanto à erudição e capacidade expositiva.

6.4. Ao final de cada uma das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal.

07. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1. As provas serão marcadas pela Congregação, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

7.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

08. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

8.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas três provas realizadas - Julgamento do Memorial, Arguição do Memorial e Didática, respeitados os pesos de cada prova.

8.2. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação

final.

8.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

8.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

09. DO DESEMPATE.

9.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

9.1.1. Média do Julgamento do memorial;

9.1.2. Média da Arguição do Memorial;

9.1.3. Média da Prova Didática;

9.1.4. Maior Número de filhos;

9.1.5. Maior Idade.

10. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade.

12.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo publicado em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e seis (16/10/2006)-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EDITAL FMJ- 070/2006, de 16/10/2006

A N E X O I

Lista de pontos para prova didática do concurso público para o cargo de PROFESSOR TITULAR da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM	TEMAS
01.	Fisiologia do Ciclo Menstrual.
02.	Sangramento Uterino Anormal.
03.	Desenvolvimento Puberal Normal e Ganho Pônderoestatural.
04.	Puberdade Normal. Puberdade Anormal.
05.	Distúrbios Nutricionais na Adolescência.
06.	Moléstia Inflamatória Pélvica Aguda.
07.	Esterilidade Conjugal.
08.	Distopias Genitais.
09.	Incontinência Urinária.
10.	Estados Intersexuais.
11.	Endometriose.
12.	Mioma Uterino.

13. Neoplasia Intraepitelial Vulvar.
14. Neoplasia Intraepitelial Cervical.
15. Carcinoma do Endométrio.
16. Neoplasias do Ovário.
17. Neoplasias da Mama.
18. Distúrbios no Desenvolvimento Mamário.
19. Propedêutica em Mastologia.
20. Climatério.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá,
aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e seis (16/
10/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EDITAL FMJ- 071/2006, de 16/10/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **02 de janeiro a 02 de abril de 2007**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições** ao **Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR TITULAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 348 de 18/09/2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de **OBSTETRÍCIA**, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Obstetrícia**, obrigando-se a manter os Serviços de **Obstetrícia** já existentes.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. apresentar diploma de médico e inscrição no CREMESP;
- 4.8. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente:
 - a) Título de Doutor, obtido há mais de 05 (cinco) anos, em curso de pós-graduação reconhecido correspondente a área de conhecimentos a que pertence a disciplina em concurso - **Obstetrícia**;
 - b) Título de Livre-Docência na área de **Obstetrícia**.
- 4.9. apresentar Memorial contendo as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a disciplina de **Obstetrícia**, ora em concurso, em 10 (dez) exemplares de igual teor;
- 4.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no memorial;
- 4.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 4.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.13. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição

no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

05. DA BANCA EXAMINADORA.

5.1. A Banca Examinadora será composta por cinco Professores Titulares de Graduação Médica e dois suplentes, também Professores Titulares, de preferência na área de **Obstetrícia** ou área afim, sendo três de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação da Congregação desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Conselho do Departamento de Tocoginecologia e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação da Congregação da Faculdade.

06. DAS PROVAS.

O Concurso constará de três provas:

6.1. **JULGAMENTO DO MEMORIAL**, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os títulos constantes do texto do Memorial apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado.

6.2. **ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL** - peso 03 (três) - será pública, destinando-se a avaliar a qualificação dos candidatos, versando sobre os diversos pontos do texto do Memorial apresentado, bem como sua disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade.

6.3. **PROVA DIDÁTICA** - peso 02 (dois) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de pós-graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no anexo I deste Edital, na qual o candidato será avaliado quanto à erudição e capacidade expositiva.

6.4. Ao final de cada uma das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal.

07. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1. As provas serão marcadas pela Congregação, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

7.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

08. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

8.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas três provas realizadas - Julgamento do Memorial, Argüição do Memorial e Didática, respeitados os pesos de cada prova.

8.2. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

8.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

8.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

09. DO DESEMPATE.

9.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

9.1.1. Média do Julgamento do memorial;

9.1.2. Média da Argüição do Memorial;

9.1.3. Média da Prova Didática;

9.1.4. Maior Número de filhos;

9.1.5. Maior Idade.

10. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade.

12.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo publicado em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e seis (16/10/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EDITAL FMJ- 071/2006, de 16/10/2006

A N E X O I

Lista de pontos para prova didática do concurso público para o cargo de PROFESSOR TITULAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM	TEMAS
01.	Avaliação da Vitalidade Fetal.
02.	Avaliação da Maturidade Fetal.
03.	Abortamento.
04.	Gestação Ectópica.
05.	Crescimento Intra-Uterino Restrito.
06.	Pré-Termo.
07.	Gestação Prolongada.
08.	Hipertensão na Gestação.
09.	Amniorrexe Prematura.
10.	Diabetes na Gestação.
11.	Mecanismo de Parto e Assistência ao Parto Normal.
12.	Distócias.
13.	Cesáreas – Atualização.
14.	Mortalidade Materna.
15.	Gravidez na Adolescência.
16.	Corticoterapia na Gravidez.
17.	Assistência Pré-Natal Normal.
18.	Tocomática.
19.	Pré-Natal de Alto Risco.
20.	Hemorragias da 2ª Metade da Gestação

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e seis (16/10/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

PORTARIA FMJ- 113/2006, de 07/11/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada, conforme constante do Processo FMJ- 160/01;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de RECEPCIONISTA II da Faculdade de Medicina de Jundiá, **VIVIANE CRISTINA LIMA GÓES**, portadora do R.G. nº 25.805.593-5-SSP/SP, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis (07/11/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis (07/11/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 114/2006, de 07/11/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 281/05; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ-063/2005, de 03/11/2005; 3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ-063/2005, publicado na I.O.M.J., edição de nº 2.888, de 03/01/2006, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 2.890, de 10/01/2006;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **VIVIANE CRISTINA LIMA GÓES**, R.G. nº 25.805.593-5-SSP/SP, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível V, na Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Lei Municipal nº 5.728/2001 e suas alterações, sob o regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.087, de 04/08/1987 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 348/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá), a partir de 07 de novembro de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis (07/11/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis (07/11/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 06 de novembro de 2.006.
Convite n.º 07/2006/Processo n.º 41/2006

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações: **FERRARI MEDICAL LTDA. EPP**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31**, no total de 30 itens no valor de R\$ 17.110,00 (dezessete mil e cento e dez reais).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho Diretor

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2006

Contrato n.º 30/2006
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **Matosinhos Construção e Demolição Ltda. ME**
Objeto: Serviço de revestimento em inox 304 em 08 (oito) tanques no Laboratório de Anatomia.
Vigência: 41 (quarenta e um) dias, prorrogado por mais 10 dias
Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
Assinatura: 19/09/2006
Término: 09/11/2006



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Extrato de Contratos e Aditivos

Contrato nº 235/2.006. Contratante : Fundação Casa da Cultura e Esportes. Contratada: Liga Jundiáense das Escolas de Samba – LIJUNES. Processo nº 23.708-6/2.006. Assinatura : 01/11/2.006. Valor global : R\$ 75.000,00. Objeto : Contratação da Liga Jundiáense das Escolas de Samba – LIJUNES para prestação de serviços artísticos, consistentes em 10 (dez) apresentações das Escolas de Samba filiadas à entidade para a realização do Projeto “Carnaval Show”. Modalidade : Inexigibilidade de licitação nº 01/06. Prazo de vigência: Até 06 de novembro de 2.006, a contar da assinatura do contrato.



Extravio

ALLABEL IND E COM ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, estabelecida na Av Juvenal Arantes, 2500, Galp. 8, Cond. Bracaiúva, Medeiros, na cidade Jundiá, SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.645.968/0001-99 e com I.E. 407.408.523.110 comunica que foram extraviados os formulários de Notas Fiscais Fatura série-1 , em branco, de numeração 003.691 a 003.700.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA IPIRANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores associados da A.A. Ipiranga, conforme determina o Artigo 42º do Estatuto Social, para a

Assembléia Geral Extraordinária a ser instalada no próximo dia 19/11/2006, as 09h00 horas em primeira chamada; não havendo quorum no horário indicado, a Assembléia será instalada, com qualquer número de associados, as 09h30 horas, em sua Sede Social, à Avenida São Paulo, 77, nesta cidade.

PAUTA

1. Deliberar sobre propostas de alterações estatutárias, as quais incluem adaptações ao novo Código Civil;
2. Outros assuntos de interesse da Associação.

WALDEMAR FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Deliberativo

EXTRAVIO

PINHEIRO E BARATI COMÉRCIO LTDA estabelecida nesta cidade na Rua Nami Azem nº 1455, inscrita no CFM sob nº 51844-1, vem comunicar que em 1997 a signatária constatou o extravio de nota fiscal de serviços série A de nºs 001 a 250 em branco.

EXTRAVIO

SUPERMERCADO VAL LTDA, CNPJ 48.822.720/0001-69, I.E. 407.062.645.115. VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS SERIE B-1 DO Nº 000001 A 001000; E-1 DO Nº 000001 A 000100; C.D.M.R. DO Nº 000001 A 002000, TODOS EM BRANCO, TAMBÉM O EXTRAVIO DA MAQUINA REGISTRADORA, MARCA DISMAC MOD. 513 Nº 1017-4, C/ 12 DIGITOS DENOMINADO CAIXA 1 E A MAQUINA REGISTRADORA MARCA DISMAC MOD. 504 Nº 8/136112, C/ 14 DIGITOS DENOMINADO CAIXA 2.

Extravio

A Empresa **VALÉRIA HESPANHOLETO MARCHETTI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 59.035.444/0001-05 e I.E. 407.148.327.119. Vem comunicar o extravio dos Talonários de nºs 000001 ao 000250 de Microempresa usadas ou em branco e Livro Mod. 1A nº 001 em lugar incerto e não sabido.



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2030, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006 concedendo ao servidor MAURO CÉSAR SABONAS, Assessor de Serviços Técnicos, Grupo V, nível I, grau A, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 01 de novembro de 2006.

PORTARIA Nº 2031, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006 designando a servidora LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI FERREIRA, Assessora de Serviços Técnicos, para Presidente da Comissão Técnica de Recursos Humanos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/06 – PROCESSO Nº 47.837

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jundiá, designada pela Portaria nº 1.781/06, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que se acha aberta na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Jundiá, TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS” (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “on line” ou equivalente).

Os interessados poderão obter o Edital completo na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá/SP, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, mediante preenchimento dos dados da interessada e assinatura de recebimento do Edital.

Os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preço deverão ser entregues no mesmo local até às 14h00 do dia 27 de novembro de 2006.

Câmara Municipal de Jundiá, em seis de novembro de dois mil e seis (06/11/2006).

DJAIR BOCANELLA
Presidente da CHJL

78TM, SESS O ORDIN;RIA DA 14TM. LEGISLATURA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2006

(Ordem do Dia)

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09605/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige desinfecção periódica dos carrinhos em estabelecimentos comerciais e dá outra providência. (CJ 574; CJR 523; quorum: maioria absoluta; vencimento: 26/11/2006)

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO 00699/2002 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal; e altera o Regimento Interno para dar providência correlata e outra providência. (CJ 6.545; CJR 895; quorum: maioria absoluta; incluído por força do Reqtº. 686; vide pauta da SO de 19/09/2006; 1 AD)

3. PROJETO DE LEI 09510/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Regula permissão de uso de áreas públicas para comércio de jornais e revistas. (CJ 331; CJR 327; CEFO 336; COSP 337; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqtº. 666; vide pauta da SO de 29/08/2006; 2 AD)

4. PROJETO DE LEI 09614/2006 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo. (CJ 512; CJR 493; quorum: maioria simples)

Jundiá, 1º. de novembro de 2006.

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.613

Exige, de maternidades e estabelecimentos congêneres, exame oftalmológico de “Reflexo Vermelho” (“Teste do Olhinho”) em recém-nascidos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de outubro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Toda maternidade e estabelecimento hospitalar congêneres realizarão, gratuitamente, exame de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como “Reflexo Vermelho” (“Teste do Olhinho”).

§ 1º. O exame será realizado sob orientação técnica do pediatra responsável do respectivo estabelecimento.

§ 2º. Caso o resultado seja negativo, a família receberá relatório sobre a realização do exame, apontando seu resultado.

§ 3º. Caso os resultados de catarata e glaucoma congênitos sejam positivos, o recém-nascido será encaminhado para cirurgia, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do resultado do exame.

§ 4º. No caso de o estabelecimento não dispor de estrutura cirúrgica, os casos positivos serão encaminhados:

I – à unidade pública de saúde dotada de capacitação técnica e pessoal adequado; ou

II – em caso de se verificar a existência de convênio de assistência médico-hospitalar, à unidade indicada/credenciada pelo convênio dotada de capacitação técnica e pessoal adequado.

Art. 2º. Na hipótese de confirmação do diagnóstico, o estabelecimento comunicará o fato à Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de constituir um Banco Municipal de Dados.

Art. 3º. A família do recém-nascido receberá, quando da alta médica, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientação.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – a fiscalização do cumprimento da presente lei;

II – manter um Banco Municipal de Dados sobre catarata e glaucoma congênitos;

III – fornecer a relação dos estabelecimentos aptos a realizar a cirurgia àqueles que não dispuserem de estrutura capaz de solucionar o problema;

IV – criar um canal de comunicação, com divulgação constante, para recebimento de denúncias sobre a infração desta lei.

Art. 5º. A infração desta lei implica:

I – advertência, na primeira ocorrência;

II – multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em caso de reincidência, para cada exame não-realizado;

III – multa progressiva e cumulativa, em caso de nova

reincidência, para cada exame não-realizado;

IV – persistindo a infração, descredenciamento do serviço de saúde, sem prejuízo da cominação anterior, se este for credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de outubro de dois mil e seis (31/10/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.627

Declara de utilidade pública o CORAL GRUPPO ITÁLIA CANTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de outubro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Art. 1º. É declarado de utilidade pública o CORAL GRUPPO ITÁLIA CANTA, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de outubro de dois mil e seis (31/10/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.629

Exige cadastro para comércio de hidrômetros usados pelos revendedores de sucatas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de outubro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. As pessoas jurídicas que comercializam ou distribuem sucata ou congêneres somente poderão adquirir hidrômetros de pessoa física mediante prévio cadastro desta, contendo:

I – nome;

II – endereço;

III – número de inscrição no cadastro do Ministério da Fazenda (CPF);

IV – número da cédula de identidade-RG.

§ 1º. O cadastro será mantido em arquivo pelas pessoas jurídicas mencionadas no “caput” pelo prazo de 5 (cinco) anos, à disposição da Prefeitura Municipal para consulta.

§ 2º. As pessoas jurídicas manterão efetivo controle dos estoques do produto, franqueando o acesso às dependências do estabelecimento comercial à ação da fiscalização.

Art. 2º. O descumprimento de disposição desta Lei sujeitará a pessoa jurídica infratora às seguintes penalidades:

I - notificação;

II – retenção do produto irregular;

III – cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de outubro de dois mil e seis (31/10/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Sua empresa tem e-mail? Então você pode vender para a Prefeitura.

COMPRA ABERTA

O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

- 100% transparente
- diminuir custos
- maior agilidade
- sem burocracia

Para mais informações, acesse o site www.jundiai.sp.gov.br, ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura.

**Compra Aberta. Você confere e vê o que a Prefeitura
está comprando e quanto está pagando. Transparência é isso!**



Prefeitura de
Jundiaí



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br



Soltar balão é crime ambiental.



**DISQUE
DENÚNCIA
181**
SIGILO ABSOLUTO

Lei nº 9.605/98 - Art. 42 : Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano;

Pena: Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, ou multa ou ambas as penas cumulativamente.

Resolução SMA 37/2005 - Art. 46 - multa de R\$ 5.000,00 ou 375,94 UFESPs por unidade.



Incêndio em residência
causa: BALÃO



Fogo na Serra do Japi
causa: BALÃO



Animal silvestre morto em incêndio
causa: BALÃO



Incêndio em zona rural
causa: BALÃO

Colaboração



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Tel: 197



Tel: 4587-1811

Realização



Tel: 153



Prefeitura de
Jundiaí



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br

Computador para todos em todos os terminais do SITU.

Comunicação Social do Município de Jundiá

**Três já estão funcionando:
Cecap, Colônia e Rami**
das 8h30 às 17h00
Segunda a Sexta-feira



**ACESSA
JUNDIAÍ**

Agora, as pessoas da terceira idade, os trabalhadores, as donas-de-casas, os estudantes e outros podem ter os benefícios e comodidades dos computadores e, ainda, ter acesso livre à internet. É o **Acessa Jundiá**.

A Prefeitura de Jundiá, por meio das Secretarias de Transportes e Secretaria de Educação e Esportes, e a Companhia de Informática de Jundiá (Cijun) vão instalar o **Acessa Jundiá** dentro de cada Terminal do SITU. Você vai poder enviar e receber e-mails, fazer pesquisas, digitar trabalhos, fazer cursos à distância, acessar a internet e aproveitar de todos os serviços disponíveis, com acompanhamento de monitores. Para usar, basta fazer gratuitamente o seu cadastro.

Acessa Jundiá, sua passagem para o mundo digital.



 Prefeitura de **Jundiá**
